



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião da primeira Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Douglas Ferreira Moreira: PROJETO DE LEI Nº 1.640 de 18 de fevereiro de 2.022: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário emitido pelo Assessor Contábil desta Casa, Sr. Altivo Carlos Pires. Em seguida, deu entrada o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2.022 de 18 de fevereiro de 2.022: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2.022 de 18 de fevereiro de 2.022: “ENCAMINHA A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APRECIÇÃO DAS CONTAS, SOBRE O PROCESSO Nº 1047349, REFERENTE À EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.640/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.640/2.022 APROVADO Dada a palavra ao Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou vistas ao Projeto de Resolução nº 001/2.022 para que o mesmo fosse apreciado até o dia trinta de abril do corrente ano, visto que o Senhor Prefeito Municipal se comprometeu em apresentar projeto de reajuste dos servidores municipais até o dia primeiro de maio do ano em curso. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo solicitou a assinatura do Assessor Contábil desta Casa na Estimativa de Impacto Orçamentário anexo ao Projeto de Resolução nº 001/2.022. Após informações da servidora Terezinha Helena Domingos de Oliveira Mesquita, obtidas através de ligação telefônica para o Assessor Contábil, a mesma informou que não havia necessidade da assinatura na estimativa de impacto para o Projeto de Resolução nº 001/2.022, visto que os reajustes dos subsídios de vereadores é previsto na lei reguladora. Logo após, o Senhor Presidente não acatou a solicitação de “vistas” apresentada pelo Vereador Reginaldo Moraes, por motivo de o Projeto de Resolução ser de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, mesmo motivo de não ter a necessidade do Projeto de Resolução ser apreciado por comissões. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 001/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores Reginaldo Moraes e José de Alencar Vieira Júnior. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução nº 001/2.022 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou ser contrário a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2.022, tendo em vista a não concessão do reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, por parte do Poder Executivo Municipal, como acordado em reunião realizada com a presença de Vereadores, no gabinete, sendo ora acordado a efetivação da solicitação apresentada até a data de 1º de maio, do corrente ano. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou ser contrário a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2.022, mediante a não concessão da revisão salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio até a presente data, pelo Chefe do Poder Executivo. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José de Alencar declarou que efetivará mensalmente a doação do valor correspondente a ser percebido em decorrência da revisão do subsídio dos Vereadores a entidades filantrópicas que prestam seus relevantes serviços em nosso Município. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 002/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução nº 002/2.022 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima o



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



mesmo enfatizou a importância da concessão do reajuste dos servidores desta Casa tendo em vista a importância da valorização dos relevantes serviços prestados. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco salientou a importância da concessão de revisão salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou ser favorável a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2.022, tendo em vista que o subsídio percebido pelos Vereadores não foram reajustado desde o ano de 2016. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio externou seus sinceros anseios pela concessão do reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, por parte do Poder Executivo Municipal, mediante o elevado preço das mercadorias. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo lastimou a tragédia ocorrida em Petrópolis, externou os pêsames aos familiares recreenses e manifestou suas condolências pessoais pela perda da Sra. Maura de Castro que contribuiu de forma significativa em prol de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo externou seus pêsames pelo falecimento da Sra. Maura de Castro, ressaltando a importância da doação, por parte da munícipe, do terreno para construção da usina de reciclagem do Distrito de Conceição da Boa Vista. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo ressaltou a importância da concessão de revisão salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio tendo em vista a importância da valorização dos relevantes serviços prestados. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo lastimou a tragédia ocorrida em Petrópolis. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Não sei se a vida é curta ou longa demais para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocamos o coração das pessoas”, de autoria da poetisa Cora Coralina. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane salientou a importância da concessão de revisão salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio e manifestou suas condolências pessoais pela perda da Sra. Maura de Castro que contribuiu de forma significativa em prol de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo ressaltou a importância da valorização dos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio, mediante reajuste salarial, conforme solicitação apresentada junto ao Executivo Municipal, desde o início do ano de 2.021, em reuniões realizadas no gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Dada a palavra a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma manifestou suas condolências pessoais pela perda da Sra. Maura de Castro, com quem manteve convivência por quinze anos. que



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



contribuiu de forma significativa em prol de nosso Município. Dada a palavra a servidora Terezinha Helena Domingos de Oliveira Mesquita, a mesma agradeceu aos senhores Vereadores pela aprovação do projeto de lei para concessão de reajuste aos servidores desta Casa. Hoje, dia 07 de março do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

PM

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Jose de Alencar V. Jr

[Signature]